

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES
Protocolo n.º 897

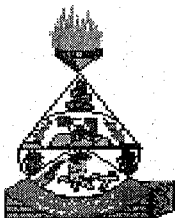
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

07 DEZ. 2017

Protocolista

A presente iniciativa deste projeto de lei que: "**declara de utilidade pública a Anpo (Associação Noroeste de Pedras Ornamentais) – CTR-ANPO (Centro de Tratamento de Resíduos) LBRO (Lama de Beneficiamento de Rochas Ornamentais) e dá outras providências.**", com sede nesta cidade na Avenida Jones dos Santos Neves, 658, sala 201/301, centro, com sua fundação em 19 de agosto de 2003, cujo objetivo e compromisso é desenvolver políticas, ações e projetos ambientais que visa alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, que são: Implantar programas educacionais para a conscientização do uso racional dos recursos naturais e da proteção do meio ambiente nas áreas de Lavra e nas Indústrias; Implantar oficina escola de Artesanato de pedras Ornamentais, a partir do reaproveitamento de rejeitos oferecendo oportunidade de utilização de mão de obra, a exemplo do projeto "**JOVEM APRENDIZ**", com a possibilidade real de criar fontes de renda para o Jovem e sua família; Utilizar os rejeitos das pedreiras de granito para produção de britas (moagem e etc. para diversas utilizações (**PRE-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**) em parcerias com as Prefeituras da Região Noroeste que fazem parte do **COMMINES**; Disponibilizar a área do **CTR-ANPO**, para estagiários do Curso Superior em "**ENGENHARIA AMBIENTAL**" das Faculdades da Região Noroeste, para que estudantes possam desenvolver pesquisas Científicas, com utilização dos resíduos, na produção de fertilizantes para uso direto na "**AGRICULTURA CAFEIEIRA**".



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

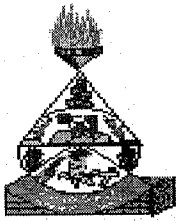
Não há dúvida de que ao reconhecermos esta Associação como utilidade pública será de suma importância para o melhor funcionamento da entidade em face dos argumentos ora esclarecidos, ao qual julgamos de suma relevância para o nosso município.

Para tanto, pedimos apoio aos nobres pares que compõem esta Casa de Leis para aprovação do presente projeto de lei que declara esta associação de utilidade pública.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de dezembro de 2017.

WMP
**WILSON PINTO DAS MERCÊS (Wilson Mulinha)
Vereador (PDT)**

**ZIRENE SURDINI VALLI
Vereadora (PMDB)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 018/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ANPO (ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE PEDRAS ORNAMENTAIS) – CTR-ANPO (CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) LBRO (LAMA DE BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

AUTORES: Wilson Mulinha e Zilene Surdini

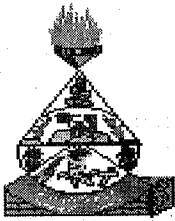
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada em utilidade pública a Associação Noroeste de Pedras Ornamentais (Anpo) - CTR-ANPO (Centro de Tratamento de Resíduos) LBRO (Lama de Beneficiamento de Rochas Ornamentais), entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado de caráter ambiental e social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 19 de agosto de 2003, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.921.111/0001-54.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de dezembro de 2017.

WPM
**WILSON PINTO DAS MERCÊS (Wilson Mulinha)
Vereador (PDT)**

**ZIRENE SURDINI VALLI
Vereadora (PMDB)**